



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Econômico
Comissão de Trabalho e Administração Pública - CTAP



Parecer nº 37/2020/CTAP

Referente ao Projeto de Lei nº 226/2020 que “**Veda a suspensão e o corte de auxílios a servidores e funcionários públicos durante o período de surto de coronavírus – Covid-19.**”.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Relator: Deputado

Elizeu Nascimento

I - Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº. 226/2020, de autoria do Deputado Valdir Barranco, conforme ementa acima.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 27/03/2020, em seguida foi dispensada do cumprimento de pauta e enviada à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora em 30/03/2020. Após foi enviada a esta Comissão em 30/03/2020 para emissão de parecer quanto ao mérito.

Em sua justificativa, o autor relata que “A presente propositura busca assegurar, de forma expressa, a vedação da suspensão e do corte de qualquer forma de auxílio e benefício recebido pelos servidores estaduais.”

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.



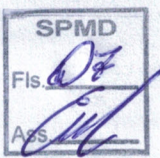
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Trabalho e Administração Pública - CTAP



II - Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso XII, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser pensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

O presente projeto de lei tem como objetivo a manutenção do *status quo* do regime jurídico dos servidores públicos estaduais, em especial, no sentido de vedar suspensões ou cortes de auxílios durante a pandemia do Corona vírus.

O corte de benefícios é moralmente inaceitável, e deve ser proibido, enquanto perdurar a situação de emergência, vez que, não deve o Estado, no momento de mais necessidade pelo qual passa o mundo, abandonar seus dedicados servidores retirando-lhes valores auxiliares que já lhes eram devidos. Certo é que: o fato de estarem desempenhando seus ofícios em lugar diverso do que as instalações físicas da Administração Pública, em nada retira-lhes a natureza de servidor público, com todos direitos e deveres. Milita ainda em favor do projeto de lei o fato de que, por estarem reclusos em seus lares, os gastos com energia e alimentação acabam sendo majorados quando se compara com o ambiente anterior de normalidade vigente no período pré coronavírus. Assim, não existem argumentos razoáveis para que o Estado tolha de seus funcionários os direitos inerentes à sua remuneração.

Portanto, o presente projeto de lei, de cunho preventivo, pretende resguardar os direitos dos servidores públicos, militando pela manutenção do atual regime jurídico dos mesmos. E, por mostrar-se iniciativa de zelo para com esta classe obreira, e objetivar o resguardo do direito ao trabalho, constitucionalmente previsto, merece aprovação desta Casa de Leis.

Diante de tal panorama sócio-jurídico, esta Relatoria recomenda a aprovação desta propositura nos termos em que é proposta.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 226/2020, de autoria do Deputado Valdir Barranco.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
 Núcleo Econômico
 Comissão de Trabalho e Administração Pública - CTAP

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2020.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 226/2020 - Parecer nº 37/2020
Reunião da Comissão em <u>31 / 03 / 2020</u>
Presidente:
Relator: <u>Deputado Elizeu Nascimento</u>

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 226/2020, de autoria do Deputado Valdir Barranco.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	<u>[assinatura]</u>
Membros	<u>[assinatura]</u> <u>[assinatura]</u>